

**EDITAL  
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 01/2024**

A Santa Casa de Misericórdia de Catalão-Goiás, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.323.146/0001-30, com sede na Rua Praça das Mães Sn, Bairro São João, Catalão Goiás CEP 75.703.035 torna público, para conhecimentos dos interessados, que fará realizar a Cotação Eletrônica Prévia de Preços e vem por este Edital normatizar e divulgar a execução do Convênio nº 947082/2023 celebrado com o Ministério da Saúde.

Esta cotação prévia de preços será executada obedecendo aos dispositivos do Termo de Convênio firmado entre as partes, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2022, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023 (Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022), no Decreto Federal nº 93.873, de 23 de dezembro de 1986, Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, no Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, no Decreto nº 11.271, de 5 de dezembro de 2022, Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU, nº 33 de agosto de 2023, e alterações.

## 1. OBJETIVO

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade de atenção especializada em saúde, sendo: 04 Computadores (Desktop-Básico); 13 Bombas de Infusão; 01 Monitor Multiparâmetros; 01 Vídeo Laparoscópio; 08 Camas Hospitalares tipo Fawler Elétrica; 13 Poltronas Hospitalares.

## 2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A aquisição dos equipamentos e materiais permanentes visa cumprir o objeto e objetivo do Convênio nº 947082/2023 celebrado entre o Ministério da Saúde e a Santa Casa de Misericórdia de Catalão/GO.

## 3. DA ENTREGA DA PROPOSTA

3.1 A proposta deverá ser digitada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conter data, nome de fantasia e razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone e e-mail, assinada pelo representante legal da empresa com identificação, dados bancários com nome do banco, agência e conta corrente pessoa jurídica da empresa, mencionar o número do convênio e da Cotação Prévia de Preços, possuir discriminação detalhada do equipamento e/ou material permanente, com as **Especificações Técnicas** conforme detalhamento contido no Termo de Referência, além de marca, modelo, prazo de garantia, local de assistência técnica, acessórios inclusos, valor do preço unitário por item, que deverá ser cotado em moeda nacional, em algarismos e por extensos, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, taxas, fretes, seguro e quaisquer outras que forem devidas, em caso de divergência de valores prevalecerão os escritos por extensos e com validade não inferior a cento e oitenta dias (180) dias.



3.2 A proposta deverá ser enviada por e-mail para Santa Casa de Misericórdia de Catalão, no endereço eletrônico: [cotacao@santacasacatalao.org.br](mailto:cotacao@santacasacatalao.org.br), no período compreendido entre os dias 15 de fevereiro a 22 de março de 2024.

#### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Os fornecedores poderão participar desta cotação através das formas descritas abaixo:

4.1.1 Apresentar Certificado de Registro Cadastral- CRC do Sistema de Cadastramento Unificado do Governo Federal- SICAF, atualizado, devendo conter no mínimo registros de credenciamento, habilitação jurídica e regularidade fiscal federal e estadual/ municipal.

4.1.2. Empresas sem registro no SICAF deverão apresentar cópia dos documentos relacionados a seguir:

I- Documentos de Habilitação Jurídica;

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Cédula de Identidade do(s) dirigente(s) da Empresa.

II- Documentos que comprovem Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- CNPJ;
- b) Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal- SRF/ Procuradoria Geral da Fazenda Nacional- PGFN;
- c) Comprovante de regularidade junto a Fazenda Pública do Estado sede da empresa;
- d) Certidão municipal negativa ou positiva com efeitos negativos do município sede da empresa e do município de Catalão/Goiás;
- e) Certificado de Regularidade- FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

4.1.3. As empresas proponentes neste certame, além dos documentos acima elencados, terão que apresentar também:

- a) Certidão de idoneidade do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria –Geral da União;
- b) Comprovação que não estão impedidas ou suspensas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF;
- c) Comprovação que não estão impedidas ou suspensas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

4.1.4 - As empresas proponentes nesta Cotação Prévia de Preços terão que apresentar:



I – Registro ou isenção de registro do equipamento junto a ANVISA que constam no **item 5** - Das Especificações Técnicas dos Equipamentos e Materiais Permanentes.

II – Certificação ou isenção de certificação do Inmetro para dos equipamentos que constam no **item 5** - Das Especificações Técnicas dos Equipamentos e Materiais Permanentes.

4.2 O CRC ou documentos relacionados ao item anterior devem ser encaminhados via e-mail junto com a proposta comercial, em arquivo separado ao arquivo da proposta, porém para e no mesmo e-mail.

4.3 No ato de assinatura do contrato e pagamentos, as empresas vencedoras do item desta cotação terão que apresentar cópias dos documentos atualizados referente ao item 4.1.3 e cópias dos documentos de Habilitação Jurídica e caso haja certidões negativas de débitos vencidas, deverá atualizá-las.

## 5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMAENTES

Item 01	Nome do Item – Computador (Desktop-Básico)	Quantidade 04
<p>Especificação Técnica: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a>, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.ESPECIFICAR: SIM</p>		







Santa  
Casa

de Misericórdia de Catalão

Item	Nome do Item –	Quantidade
Item 02	Bombas de Infusão	13
Especificação Técnica: EQUIPO   KVO   BOLUS   ALARME   BATERIA: POSSUI   POSSUI   POSSUI   POSSUI   POSSUI		
Item 03	Vídeo Laringoscópio	01
Especificação Técnica: *Videolaringoscópio Portátil com visualização das imagens por tecnologia digital, com fonte de luz de LED de alta intensidade. Deve acompanhar 01 câmera com tela de no mínimo de 2,5 polegadas com display colorido em alta integrada ao corpo do laringoscópio, passível de ser submetida a processos de desinfecção/ esterilização. Energia fornecida através de bateria ou pilha, com autonomia de no mínimo 60 minutos. Acessórios: 2 jogos de lâminas descartáveis com 50 unidades cada, tamanho a ser definido pela entidade solicitante, com acomodação ou guia para o tubo endotraqueal para intubação de adultos e maleta para transporte.ESPECIFICAR: SIM		
Item 04	Monitor Multiparâmetros	01
Especificação Técnica: Parâmetros/tipo e tamanho do monitor/suporte para monitor: ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMP   pré configurado de 10 a 12 pol   com suporteParâmetros   tipo e tamanho do monitor   suporte para monitor:: ECG RESP SPO2 PNI TEMP   pré configurado de 10 a 12 pol   com suporte		
Item 05	Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica	08
Especificação Técnica: Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó ou material superior. Movimentos Mínimos: Cabeceira, Fawler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Elevação de Altura. Grades laterais articuláveis e fabricadas em polietileno ou material compatível. Acionamento através de controle remoto a fio ou teclado de membrana localizado nas grades/peseira. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Rodízios de no mínimo 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com pelo menos 1 freio. Capacidade de carga de no mínimo 180Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.ESPECIFICAR: SIM		
Item 06	Poltrona Hospitalar	13
Especificação Técnica: MAT. DE CONFECÇÃO   ASSENTO E ENCOSTO   CAPACIDADE   RECLINAÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO   ESTOFADO COURVIN   ATÉ 120 KG   ACIONAMENTO MANUAL		



5.1 - Os equipamentos objetos desta cotação devem ser novos, que estejam em linha de produção. Em hipótese alguma será aceito equipamento usado ou recondicionado.

## 6. DA GARANTIA

6.1 O período de garantia total para o equipamento incluindo reposição de peças, mão-de-obra, deslocamento de técnico, frete do transporte de partes ou peças, serviço de instalação, deve **ter duração mínima de 12 meses a contar do aceite técnico do equipamento.**

6.2 Dentro da vigência da garantia, o fornecedor deve ser responsável por defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais dos equipamentos e/ou materiais permanentes, suas partes e acessórios, obrigando – se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos do equipamento e/ou material permanentes ou o equipamento ou material permanente em si, se for o caso, sem ônus à Entidade, mesmo após o aceite e / ou pagamento.

## 7. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO

7.1 O fornecedor deve possuir equipe de assistência técnica ou representação técnica especializada para a prestação permanente de serviços de manutenção no Estado de Goiás, após o vencimento do prazo de garantia, com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com os valores de mercado.

7.2 O fornecedor deve assegurar a prestação dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva, comprometendo – se a realizá-la em prazo máximo definido, a partir da data de recebimento do pedido da entidade, assumindo o ônus de não computar no período de garantia os prazos excedentes de manutenção do equipamento.

7.3. Informar na proposta, os custos de partes e peças, em especial, das de vida útil relativamente curta ou que estão sujeitas a esterilização, bem como das partes e peças importadas.

7.4 Informar os custos com serviços de assistência técnica e manutenção prestada durante e após o período de garantia descrevendo inclusive, se houver, custos como transporte e estada de técnicos e transporte de equipamentos.

7.5 Informar os custos dos insumos e demais matérias de consumo necessárias à realização dos procedimentos.

## 8. DO MANUAL DE OPERAÇÃO

O contratado deverá fornecer a instituição todas as informações técnicas em português, necessárias e suficientes para a operação correta e segura do equipamento.



## 9. DO TREINAMENTO

O fornecedor deve garantir o treinamento de operadores na quantidade que a entidade determinar em contrato, para capacitá-los quanto ao uso correto e seguro do equipamento, sem qualquer ônus para entidade.

## 10. DA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS

10.1 A proposta apresentada pelos fornecedores deve conter requisitos mínimos de instalação dos equipamentos, necessários para avaliar a adequação das instalações da entidade para seu recebimento e funcionamento.

10.2 A instalação dos equipamentos **deve ser realizada pelo fornecedor** ou seu representante autorizado, devendo ser iniciada exclusivamente após aprovação formal dos pré-requisitos de instalação e funcionamento, emitida pelo fornecedor.

10.3 O fornecedor ou representante autorizado deve efetuar os testes de instalação do equipamento, realizando demonstração de seu funcionamento a Equipe Técnica da Cotação Prévia de Preços e aos demais profissionais indicados por esta equipe.

10.4 O fornecedor deve informar a necessidade de adquirir componentes e acessórios que não acompanham o equipamento, necessários ao seu funcionamento e realização dos procedimentos. Estas informações deverão ser enviadas junto à proposta apresentada. A inobservância deste requisito confere à Entidade o direito de cancelar a Contratação caso julgue que as aquisições sejam inviáveis.

## 11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências contidas nos itens 3 a 10;
- b) Apresentem descontos excessivos ou manifestações inexecutáveis;
- c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Termo de Referência;

11.2 A escolha recairá pela proposta que apresentar, além do menor preço, maior qualidade mensurada por requisitos como valor técnico, caráter funcional, compatibilidade com características ambientais, custos para instalação e de utilização, insumos, produtividade, custos de manutenção, localidade de assistência técnica referências e requisitos similares, avaliados sob a responsabilidade da equipe técnica designada para a execução deste convênio.

11.3 Havendo empate entre duas ou mais propostas será classificada a que apresentar melhor técnica.

11.4 O prazo para a apresentação de recursos será de até 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação da ata de julgamento desta cotação.

11.5 Depois de homologada esta cotação não poderá ser impugnada.



## 12. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 – A assinatura do instrumento contratual dar-se-á em até **20 (vinte) dias úteis** após a homologação da cotação prévia de preços no processo de execução do SICONV, pelo Fundo Nacional de Saúde e o respectivo crédito dos recursos financeiros pelo Ministério da Saúde na Conta Corrente desta convenente.

## 13. DO PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

A contratada fará a entrega do(s) equipamento(s) e/ou material (is) permanente(s) em até **120 (cento e vinte)** dias da assinatura do instrumento contratual no endereço desta Entidade contratante.

## 14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente específica informada pelo contratado, preferencialmente do Banco do Brasil, mediante a entrega dos Equipamentos ou Materiais Permanentes juntamente com a Nota Fiscal, em até **10 (dez)** dias úteis contados do Aceite Técnico.

14.2 O aceite técnico será emitido pelo responsável técnico indicado na portaria de designação da equipe técnica de cotação, atestando o recebimento, instalação e colocação do equipamento em plenas condições de uso.

## 15. DO RECURSO FINANCEIRO

15.1. Os recursos financeiros para as despesas descritas neste Edital correrão por conta do Convênio SICONV nº 947082/2023 firmado entre a Santa Casa de Misericórdia de Catalão e o Ministério da Saúde, sendo que os **recursos financeiros serão disponibilizados na conta bancária desta Entidade, após a aprovação do Processo de Compra pela Concedente.**

## 16. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

16.1 A contratada deverá fazer constar o número de convênio 947082/2023 nas notas fiscais emitidas conforme prevê a Subcláusula terceira, da Cláusula Décima Primeira – da Execução das Despesas do Convênio supracitado.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A qualquer tempo pode ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital e aos padrões de qualidade adotados pela Entidade, ou ainda a empresa que estejam inidôneas no Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União; que estejam suspensas ou impedidas no SICAF, que conste ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

17.2 O proponente selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade as informações constantes nos documentos apresentadas, podendo ser cancelado o credenciamento da empresa se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

17.3 A participação no processo de seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

17.4 A Entidade poderá revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.

17.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Entidade.

Catalão, XX de janeiro de 2023.



Dr. Agnaldo Antônio Rodrigues Filho  
**Santa Casa de Misericórdia de Catalão**